



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 013/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)

VALOR: R\$ 91.870,45 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Entidade beneficiada: - LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS- LECC

- CNPJ: 02.656.105/0001-29

- Endereço: AVENIDA LIBERDADE, S/N, BAIRRO DOS MARANHENSES- ESTÁDIO MUNICIPAL BENEZÃO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promoção a ampliação de suas ações na área do lazer e do esporte, cujos valores servirão para realização de campeonatos e eventos municipais em 2025 (dois mil e vinte e cinco), custeio de premiações, aquisição de material esportivo, água, gelo e contratação de serviços contábeis e administrativos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar a LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS- LECC.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



2ª Discussão

EM: 17/12/24

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/24

PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br – camaramunicipalmcc@outlook.com

094 3198 1121

www.canadoscarajas.pa.leg.br



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 91.870,45 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

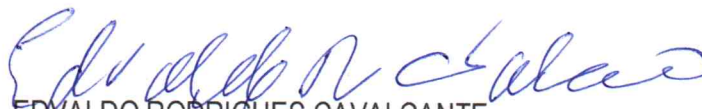
Art. 2º - Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

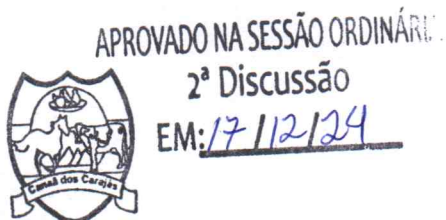
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e apoiar a LECC.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

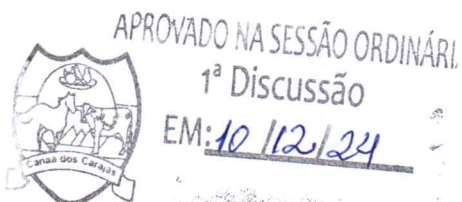


APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 17/12/24

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 10/12/24

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar o esporte e lazer no Município de Canaã dos Carajás/PA.

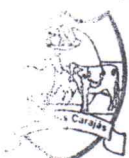
A Liga Esportiva de Canaã dos Carajás- LECC tem como objetivo inserir uma proposta educativa com base do conceito de esporte para o desenvolvimento humano, utilizando metodologia que contempla: práticas esportivas, pedagógicas, atividades lúdicas e culturais para a formação de valores cidadãos na quadra, na escola, na rua e na vida. A destinação será de suma importância para desenvolver atividades ao esporte que além do lazer, é metodologia de transformação social que anda de mãos dadas com a saúde e educação. O foco é dar continuidade nos Campeonatos masculinos e femininos, ainda, contratação de pessoas aptas e competentes para dar seguimento ao projeto social.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2023.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24


PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/24


PRESIDENTE